

Edital nº 04/2026

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM LINGUÍSTICA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguística¹ da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para o curso de Doutorado em Linguística para turma com início no primeiro semestre de 2027.

1. VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Para o processo seletivo ao curso de Doutorado em Linguística 2027 serão oferecidas, neste edital, até **06** vagas, conforme o disposto no quadro a seguir:

Linha de Pesquisa: Linguística e Cognição	
Docentes	Vagas
Profa. Dra. Aline Fonseca	01
Profa. Dra. Maria Cristina Lobo Name	01
Profa. Dra. Mercedes Marcilese	01
Profa. Dra. Patrícia Fabiane Lacerda	01
Profa. Dra. Paula Armelin	01
Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent	01
Total de vagas:	06

1.2. Serão reservados 50% das vagas ofertadas em cada linha de pesquisa para as/os candidatas/os que se enquadrem nos seguintes grupos: negros, povos e comunidades tradicionais, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), pessoas com deficiência, pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 - CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022).

1.2.1. O percentual acima referido será aplicado a cada uma das linhas de pesquisa definidas no quadro do item 1.1, sendo arredondado para cima em caso de a aplicação do percentual resultar em número não inteiro.

1.2.2. As vagas destinadas a cotas serão distribuídas, dentro de cada linha, pelas/os docentes que estão ofertando vagas no presente edital, respeitando-se o limite de 1 (uma) vaga por docente. Caso não haja candidata/o cotista aprovada/o para a/o primeira/o docente da lista de cada linha, a vaga será redirecionada para a/o docente subsequente na lista, em ordem alfabética, até que se preencham os 50% das vagas reservadas, ou até que não haja mais docentes na lista de cada linha.

1.2.3. As inscrições nos grupos acima previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelas/os candidatas/os.

¹ O Programa tem conceito 6 na avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

1.2.4. Independentemente de sua condição, a/o candidata/o não está obrigada/o a se inscrever em um dos grupos previstos.

1.2.5. A adesão pela/o candidata/o para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis no Anexo I.

1.2.6. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

1.2.7. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão realizados conforme o calendário definido na Portaria SEI nº 975, de 05 de julho de 2022, e terão sua sistemática definida em instrumento normativo próprio.

1.2.8. Candidatas/os inscritas/os em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Linguística, assim como cada orientador(a) em particular, se reservam o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do Programa de Pós-Graduação em Linguística a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas, sendo expressamente vedada, ainda, a realocação de eventuais candidatas/os aprovadas/os como excedentes para outras/os orientadoras/es.

1.4. Os tópicos de interesse de pesquisa e a possibilidade de condução da orientação em línguas distintas do português para cada um dos docentes do programa que estão abrindo vaga neste edital são os seguintes:

DOCENTES/CURRÍCULO LATTES	INTERESSE DE PESQUISA
Aline Alves Fonseca http://lattes.cnpq.br/3812887394679047 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.	Estudos em Psicolinguística com ênfase em processamento de frases, processamento de leitura, produção e percepção oral. O uso de ferramentas tecnológicas na Linguística experimental. Estudos na interface Sintaxe/Prosódia, em Fonologia Prosódica e em Fonologia Entoacional.
Maria Cristina Lobo Name http://lattes.cnpq.br/8383419160703069 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: francês.	Prosódia vocal e/ou visual na aquisição e/ou no processamento de L1 oral.

Mercedes Marcilese http://lattes.cnpq.br/7145076276435359 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês e espanhol.	(i) Tópicos em processamento adulto e aquisição de línguas orais (com foco em léxico, (morfo)sintaxe, semântica e pragmática) na perspectiva da psicolinguística experimental em interface com modelos formalistas de língua; (ii) Tópicos na interface entre língua e outros domínios cognitivos (cognição social, numérica e musical) na perspectiva da psicolinguística experimental; e (iii) Processamento de linguagem não literal numa abordagem psicolinguística.
Patrícia Fabiane Amaral da Cunha Lacerda http://lattes.cnpq.br/5693310105301759 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Não.	Linguística Funcional Centrada no Uso: análise linguística. Linguística Funcional Centrada no Uso aplicada ao ensino.
Paula Roberta Gabbai Armelin http://lattes.cnpq.br/5923553184607536 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.	Análise de fenômenos morfológicos, sintáticos e morfossintáticos, com foco na compreensão da natureza da linguagem humana como parte da cognição, através da abordagem de questões teóricas de pesquisa que contribuam com o desenvolvimento de modelos formalistas de gramática
Tiago Timponi Torrent http://lattes.cnpq.br/9386603150293010 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.	Processamento e geração automáticos de língua portuguesa, a partir dos aportes teóricos da Semântica de <i>Frames</i> e da Gramática das Construções, com ênfase em aplicações computacionais e de inteligência artificial voltadas para representação semântica da multimodalidade e para vigilância em saúde pública.

2. REQUISITOS DA/O CANDIDATA/O:

2.1. As/Os candidatas/os à seleção para o curso de Doutorado em Linguística – 2027 deverão ser detentoras/es de título de graduação reconhecido pelo MEC ou, em caso de candidata/o estrangeira/o, por órgão competente em seu país de origem; ou documento equivalente que comprove estar a/o candidata/o em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à efetivação da matrícula no curso de pós-graduação.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período das 13:00h de 31/08/2026 até às 12h59h de 04/10/2026 e deverão ser realizadas, **gratuitamente**, por meio eletrônico, através de formulário próprio disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

3.2. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos **obrigatoriamente conforme as instruções constantes do mesmo formulário**. A não observância de tais instruções pode ensejar o indeferimento da inscrição.

3.3. Documentos para inscrição:

3.3.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pela/o candidata/o;

3.3.2. Para as/os candidatas/os optantes pelas vagas reservadas às cotas, autodeclaração de pertencimento ao grupo relevante, conforme um dos modelos disponibilizados no Anexo I;

3.3.3. Anteprojeto de pesquisa conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, no qual a/o candidata/o deverá indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa e a/o Orientador(a) pretendida/o;

3.3.4. Indicação do idioma escolhido para realização da prova de proficiência em segunda língua estrangeira, conforme anexo V deste edital.

3.3.5. Diploma de graduação, ou documento oficial que comprove ser a/o candidata/o detentor(a) de título de graduação, ou, no caso de candidatas/os em fase de conclusão da graduação, declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à efetivação da matrícula no curso de pós-graduação;

3.3.6. Para as/os candidatas/os que pretendem ser dispensadas/os da prova de proficiência em língua inglesa, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (57 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (FCE ou superior); TOEIC (550 pontos), exceto para candidatas/os estrangeiras/os que tenham o inglês como L1, que poderão ser dispensadas/os sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado;

3.3.7. Para as/os candidatas/os que pretendem ser dispensadas/os da prova de proficiência em segunda língua estrangeira – espanhol, francês ou latim –, documento comprobatório de proficiência na respectiva língua em nível B1 ou superior, exceto para candidatas/os estrangeiras/os que tenham o espanhol ou o francês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua espanhola, francesa ou latina em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Espanhol, Letras Francês, Letras Latim, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês ou Letras Português-Latim - seja nas modalidades de licenciatura ou de

bacharelado.

3.3.8. Para as/os candidatas/os estrangeiras/os que não tenham a língua portuguesa como L1, bem como para as/os candidatas/os brasileiras/os surdas/os, que pretendem ser dispensadas/os da prova escrita de proficiência em língua portuguesa, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa, tais como no exame Celpe-Bras ou outro exame de proficiência (a partir do nível Intermediário Superior). Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Português – seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado;

3.3.9. Para todas/os as/os candidatas/os, documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); para as/os candidatas/os brasileiras/os ou naturalizadas/os, requerem-se, adicionalmente, CPF, título eleitoral e documento que comprove que a/o candidata/o está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que a pessoa está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

3.3.10. Curriculum Lattes no padrão de impressão completo;

3.3.11. Os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF, ao formulário eletrônico.

3.3.12 Candidatas do sexo feminino deverão anexar um documento escrito “*Não aplicável*” no campo obrigatório do documento de comprovação da quitação militar.

3.4. A divulgação do deferimento (ou não deferimento) das inscrições das/os candidatas/os será feita até às 13h de 09/10/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.uuff.br/ppglinguistica).

3.4.1. O recurso ao indeferimento de inscrição poderá ser interposto até as 13h do dia 14/10/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.uuff.br/ppglinguistica.

3.4.2. O único recurso aceito para alteração do status da inscrição será o recurso “Indeferimento de Inscrição”, disponível no Siga X.

3.4.3. O resultado do recurso ao indeferimento de inscrição será divulgado até as 13h do dia 16/10/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.uuff.br/ppglinguistica).

3.5. Caso os documentos comprobatórios de proficiência em línguas mencionados nos itens 3.3.6, 3.3.7 e 3.3.8 não forem deferidos, as/os candidatas/os que os apresentarem deverão, necessariamente, realizar provas de proficiência previstas neste edital.

4. ETAPAS E DATAS DA SELEÇÃO:

4.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguística da UFJF – 2027 – será realizado em três etapas:

Etapa 1: Prova(s) de proficiência em:

- leitura em língua inglesa, para todas/os as/os candidatas/os exceto para candidatas/os que apresentem documentos comprobatórios de proficiência, conforme item 3.3.6;
- leitura em uma segunda língua estrangeira – espanhol, francês ou latim –, exceto para candidatas/os que apresentem documentos comprobatórios de proficiência conforme item 3.3.7;
- leitura e escrita em língua portuguesa exclusivamente para surdas/os, ou leitura e escrita em língua portuguesa exclusivamente para estrangeiras/os, cuja língua materna não seja o português, exceto para candidatas/os que apresentem documentos comprobatórios de proficiência, conforme item 3.3.8;

Etapa 2: Análise de Anteprojeto de Pesquisa pela/o Orientador(a) Pretendida/o;

Etapa 3: Entrevista.

4.1.1. Uma vez que todas as disciplinas no PPG Linguística são ministradas em língua portuguesa e/ou língua inglesa, bem como todos os programas de disciplinas preveem referências bibliográficas em língua inglesa, as provas de proficiência em línguas portuguesa e inglesa são obrigatórias para todas/os as/os candidatas/os estrangeiras/os não-lusófonas/os e/ou não-anglófonas/os e não podem ser substituídas por proficiência equivalente em quaisquer outras línguas, com exceção dos candidatos surdos e indígenas que comprovarem proficiência em língua portuguesa.

4.2. As provas relativas à etapa 1 serão aplicadas, presencialmente, no período de 26 e 27 de outubro de 2026, na Faculdade de Letras da UFJF, em locais a serem divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica), conforme o seguinte calendário preliminar:

Prova	Data
Proficiência em língua portuguesa para surdas/os e para estrangeiras/os	26/10/2026, das 09h às 12h
Proficiência em língua inglesa	26/10/2026, das 14h às 17h
Proficiência em línguas espanhola, francesa ou latina	27/10/2026, das 09 às 12h

4.2.1. Serão dispensadas/os da prova de proficiência em língua portuguesa as/os candidatas/os estrangeiras/os ou surdas/os que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa no exame Celpe-Bras (a partir do nível Intermediário Superior), bem como documento que comprove aprovação em prova de língua portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras Português - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.

4.2.2. Serão dispensadas/os da prova de proficiência em língua inglesa as/os candidatas/os que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (57 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (FCE ou superior); TOEIC (550 pontos), bem como documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras - Inglês ou Letras Português-Inglês - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado. Serão dispensados, ainda, as/os candidatas/os que tenham a língua inglesa como L1.

4.2.3. Serão dispensadas/os da prova de proficiência em segunda língua estrangeira as/os candidatas/os que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência na respectiva língua em nível B1 ou superior, exceto para candidatos estrangeiros que tenham o espanhol ou o francês como L1, que poderão ser dispensadas/os sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua espanhola, francesa ou latina em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Espanhol, Letras Francês, Letras Latim, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês ou Letras Português-Latim - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.

4.2.4. As/os candidatas/os ao Doutorado surdas/os e/ou indígenas proficientes em sua língua materna que comprovarem proficiência em língua portuguesa deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira dentre as opções listadas neste edital.

4.2.5. Só terão corrigidas as provas de proficiência em leitura em língua inglesa as/os candidatas/os surdas/os e/ou estrangeiras/os aprovadas/os na ou dispensadas/os da prova de proficiência em língua portuguesa. As/Os candidatas/os reprovadas/os serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.2.6. Só terão corrigidas as provas de proficiência em línguas espanhola, francesa ou latina as/os candidatas/os aprovadas/os na ou dispensadas/os da prova de proficiência em língua inglesa. As/Os candidatas/os reprovadas/os serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.2.7. Só terão avaliados seus anteprojetos de pesquisa as/os candidatas/os aprovadas/os na(s) ou dispensados da(s) prova(s) de proficiência em segunda língua estrangeira. As/Os candidatas/os reprovadas/os serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.3. A primeira etapa será composta por provas de proficiência em línguas, de caráter eliminatório, para as quais é facultado às/aos candidatas/os o uso de dicionários impressos, os quais não poderão ser compartilhados entre as/os candidatas/os.

4.3.1. Na primeira etapa, as/os candidatas/os surdas/os deverão realizar, em português, prova escrita específica de proficiência em língua portuguesa e terão assegurado o direito de realizar, em libras, a prova de proficiência em leitura em língua inglesa/espanhola/francesa/latina, sendo esta gravada, obrigatoriamente, em vídeo. A/O candidata/o surda/o deverá indicar, no ato da inscrição, a língua em que responderá à prova de proficiência em segundo idioma: português ou Libras. Optando pela Libras, a/o candidata/o receberá, no momento da aplicação, a gravação em vídeo das questões sinalizadas, e registrará sua resposta também em vídeo, nas mesmas

condições de tempo asseguradas aos demais candidatos, ressalvados os casos com direito a tempo adicional. A gravação será avaliada por banca com proficiência em Libras ou mediante tradução do registro em vídeo para o português. No momento da aplicação, haverá intérprete de Libras vinculado à UFJF disponível para esclarecer dúvidas de ordem procedimental, como duração e normas da prova, sem interferir na resposta da/o candidata/o.

4.3.2. As/Os candidatas/os estrangeiras/os que não tenham a língua portuguesa como L1 deverão realizar prova escrita específica de proficiência em língua portuguesa. Deverão, ainda, realizar provas de proficiência em leitura em língua inglesa e em leitura em segunda língua estrangeira, ou apresentar documentos comprobatórios de proficiência nessas línguas referidos no item 3.3.6 e 3.3.7 deste edital, exceto as/os candidatas/os que tiverem a língua inglesa ou as línguas espanhola ou francesa como L1.

4.3.3. Na primeira etapa, todas/os as/os candidatas/os inscritos deverão realizar prova de proficiência em leitura em língua inglesa, com exceção das/os candidatas/os que tiverem a língua inglesa como L1, candidatas/os surdas/os que comprovarem proficiência em língua portuguesa e as/os candidatas/os que comprovarem dispensa conforme descrito em 4.2.2.

4.3.4. No que concerne à prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira, as/os candidatas/os devem optar, quando da inscrição, por uma das seguintes línguas: espanhol, francês ou latim. Todas/os as/os candidatas/os inscritas/os deverão realizar prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira, com exceção das/os candidatas/os que tiverem as línguas espanhola ou francesa como L1 e das/os candidatas/os que comprovarem dispensa, conforme descrito em 4.2.3.

4.3.5. Na primeira etapa, a realização de todas as provas terá duração máxima de três horas.

4.3.6. Para ser aprovada/o na primeira etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos, em cada uma das provas aplicáveis ao seu perfil.

4.3.7. São critérios relevantes para a avaliação das provas de proficiência em línguas: (a) capacidade de leitura de textos acadêmicos; (b) clareza de raciocínio e de expressão; (c) encadeamento de ideias, poder de síntese e de conclusão; (d) domínio da modalidade escrita formal do texto.

4.3.8. É vedada toda e qualquer forma de auxílio às/aos candidatas/os por parte de terceiros, seja de forma remota ou presencial, para a realização das provas, exceto aquelas definidas neste edital.

4.3.9. O resultado das provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatas/os surdas/os e para candidatas/os estrangeiras/os será divulgado até as 13h do dia 28/10/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.11. O recurso às provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatas/os surdas/os e para candidatas/os estrangeiras/os poderá ser feito até as 13h do dia 30/10/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.3.12. O resultado do recurso às provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatas/os surdas/os e para candidatas/os estrangeiras/os será divulgado até as 13h do dia 05/11/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.13. O resultado da prova de proficiência em leitura em língua inglesa será divulgado até as 13h do dia 09/11/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.14. O recurso à prova de proficiência em leitura em língua inglesa poderá ser encaminhado até as 13h do dia 11/11/2026, por meio de formulário disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.3.15. O resultado do recurso à prova de proficiência em leitura em língua inglesa será divulgado até as 13h do dia 13/11/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.16. O resultado da prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira será divulgado até as 13h do dia 13/11/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.17. O recurso à prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira poderá ser feito até as 13h do dia 17/11/2026, por meio de formulário disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.3.18. O resultado do recurso à prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira será divulgado até as 13h do dia 19/11/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.4. A segunda etapa será composta por análise do anteprojeto de tese pela/o orientador(a) pretendida/o pela/o candidata/o, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de avaliação constantes dos Anexos II e III deste edital. Serão desclassificadas/os as/os candidatas/os cujos anteprojetos não estejam em conformidade com as orientações constantes do Anexo II.

4.4.1. Nesta etapa, a/o orientador(a) pretendida/o pela/o candidata/o avaliará o anteprojeto de pesquisa segundo os critérios dispostos nos Anexos II e III.

4.4.2. Para ser aprovado nesta etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos. As/Os candidatas/os reprovadas/os nesta fase serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.4.3. O resultado da segunda etapa será divulgado até as 13h do dia 24/11/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.4.4. O recurso ao resultado da segunda etapa poderá ser feito até as 13h do dia 26/11/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.4.5. O resultado do recurso ao resultado da segunda etapa será divulgado até as 13h do dia

30/11/2026 juntamente com os horários de entrevista de cada um dos candidatos aprovados na segunda etapa, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.5. A terceira etapa será composta por entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em exame oral para avaliação teórica, conceitual e metodológica do anteprojeto; análise do perfil acadêmico da/o candidata/o (com base na análise do currículo), bem como de sua capacidade de expressão oral e desenvoltura diante de perguntas relativas ao anteprojeto, conforme critérios listados no Anexo IV deste edital. A entrevista será conduzida por banca formada pela/o orientador(a) pretendida/o e outros dois docentes do PPG Linguística.

4.5.1. Para ser aprovado na terceira etapa, a/o candidata/o deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos.

4.5.2. A entrevista será gravada e respeitará os horários especificados, de acordo com a ordem alfabética.

4.5.3. As/Os candidatas/os surdas/os terão assegurado o direito de contar com intérprete vinculado à UFJF para mediar a entrevista com os membros da banca examinadora.

4.5.4. As entrevistas ocorrerão no dia 01/12/2026 e 02/12/2026, a partir das 09h (cada candidata/o deverá verificar o horário marcado para sua entrevista no site do PPG Linguística), através de plataforma on-line institucional.

4.5.5. O resultado da terceira etapa será divulgado até as 13h do dia 04/12/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.5.6. O recurso ao resultado da terceira etapa poderá ser feito até as 13h do dia 08/12/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.5.7. O resultado do recurso ao resultado da terceira etapa será divulgado até as 13h do dia 10/12/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.6. A pontuação obtida pelas/os candidatas/os em cada uma das etapas do processo seletivo, bem como o resultado preliminar do processo seletivo, ainda sem a homologação pelo Colegiado, serão divulgados até as 13h do dia 10/12/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.7. O recurso à divulgação da pontuação obtida e do resultado preliminar poderá ser feito até as 13h do dia 12/12/2026, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.8. O resultado do recurso à pontuação obtida e ao resultado preliminar no processo seletivo será divulgado até as 13h do dia 14/12/2026, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.9. Todas/os as/os candidatas/os cotistas preliminarmente aprovadas/os e as/os candidatas/os

excedentes até o limite de três vezes o número de vagas destinadas às cotas serão convocados para as bancas e/ou comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental aplicáveis a cada um dos grupos definidos na Resolução nº 67/2021 - CONSU.

4.9.1. Será solicitada às/aos candidatas/os cotistas a realização dos seguintes procedimentos e/ou apresentação dos seguintes documentos comprobatórios :

4.9.1.1. Candidatas/os Negras/os (pretas/os e pardas/os): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

4.9.1.2. Povos e Comunidades Tradicionais: apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.

4.9.1.3. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): apresentação, se disponível, de laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidata/o trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

4.9.1.4. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso da/o candidata/o, carimbo indicando o nome, o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da/o profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto no 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.9.1.5. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.9.2. As bancas e comissões serão agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP).

4.9.3. O resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 será divulgado diretamente às/aos candidatas/os pelas bancas e comissões responsáveis pela avaliação.

4.9.4. O recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 poderá ser feito conforme as instruções fornecidas pelo setor responsável.

4.9.5. O resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 será divulgado diretamente às/aos candidatas/os pelo setor responsável.

4.10. O resultado final homologado pelo Colegiado do PPG Linguística será divulgado após a conclusão dos procedimentos das bancas e comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

5. CALENDÁRIO RESUMIDO DAS ETAPAS:

ETAPA	DATA PROVÁVEL	LOCAL
Inscrições	Das 13:00h de 31/08/2026 até as 12h59 de 04/10/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Divulgação do deferimento (ou não) das inscrições	Até as 13h de 09/10/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao indeferimento	Até as 13h de 14/10/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso ao indeferimento	Até as 13h de 16/10/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Aplicação das provas de proficiência em língua portuguesa	26/10/2026, das 09h às 12h	Faculdade de Letras da UFJF.
Aplicação da prova de proficiência em língua inglesa	26/10/2026, das 14h às 17h	Faculdade de Letras da UFJF.
Aplicação da prova de proficiência em segunda língua estrangeira	27/10/2026, das 09h às 12h	Faculdade de Letras da UFJF.
Resultado das provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 13h de 28/10/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado das provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 13h de 30/10/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso às provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 13h de 05/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).

Resultado da prova de proficiência em língua inglesa	Até as 13h de 09/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da prova de proficiência em língua inglesa	Até as 13h de 11/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso à prova de proficiência em língua inglesa	Até as 13h de 13/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado da prova de proficiência em segunda língua estrangeira	Até as 13h de 13/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da prova de proficiência em segunda língua estrangeira	Até as 13h de 17/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso à prova de proficiência em segunda língua estrangeira	Até as 13h de 19/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado da análise do anteprojeto de pesquisa	Até as 13h de 24/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da análise do anteprojeto de pesquisa	Até as 13h de 26/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado do recurso à análise do anteprojeto de pesquisa	Até as 13h de 30/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a entrevista com respectivos horários	Até as 13h de 30/11/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Entrevistas	01/12/2026 e 02/12/2026	Plataforma online institucional
Resultado da entrevista	Até as 13h de 04/12/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da entrevista	Até as 13h de 08/12/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado do recurso ao resultado da entrevista	Até as 13h de 10/12/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Divulgação da pontuação obtida em cada etapa e do resultado preliminar do processo	Até as 13h de 10/12/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).

Recurso à pontuação obtida em cada etapa e ao resultado preliminar do processo	Até as 13h de 14/12/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado do recurso à pontuação obtida em cada etapa e ao resultado preliminar do processo	Até as 13h de 16/12/2026	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Realização das bancas de heteroidentificação e instalação das comissões de verificação documental	A ser agendado	A ser definido pela PROPP.
Resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	Enviado diretamente ao(à) candidato(a).
Recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	A ser definido pela PROPP.
Resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	Enviado diretamente ao(à) candidato(a).
Resultado final homologado pelo Colegiado do PPG Linguística.	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As bancas de todas as etapas serão formadas pelo corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF.

6.1.1. A primeira etapa será conduzida por Bancas Examinadoras constituídas por um(a) ou dois(duas) docentes do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF, a depender do idioma cuja proficiência se busca atestar.

6.1.2. A segunda etapa será conduzida pela/o orientador(a) indicada/o pela/o candidata/o no ato da inscrição.

6.1.3. A terceira etapa será conduzida pela/o orientador(a) indicada/o pela/o candidata/o no ato da inscrição e por mais dois(duas) docentes do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF.

6.2. Todos os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As bancas de elaboração e correção das provas poderão ser ouvidas, caso seja necessário.

6.2.1. É assegurado à/ao candidata/o o direito de vista ao conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo tal solicitação ser realizada através de formulário próprio, quando da abertura do prazo recursal para cada etapa.

6.2.2. A Comissão do Processo Seletivo tem 24 horas para disponibilizar o conteúdo solicitado à/ao candidata/o. Recomenda-se que o pedido de vistas seja submetido tão logo o prazo recursal seja aberto, de modo que a/o candidata/o tenha tempo hábil para preparar e submeter seu recurso dentro do prazo de 48 horas.

6.3. As provas escritas serão anonimizadas para correção cega pela banca examinadora.

6.4. As/Os candidatas/os deverão ser identificadas/os, quando da entrevista, através da apresentação, via sistema de web conferência, de documento de identidade original com foto.

6.5. O anteprojeto de pesquisa não deverá conter identificações da/o candidata/o, conforme as instruções constantes do Anexo II.

6.6. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar, na ficha de inscrição, suas necessidades especiais para que as condições de acessibilidade e outras, que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção, sejam providenciadas.

6.7. Nos dias e horários agendados para as provas, cada candidata/o deverá se dirigir para a Faculdade de Letras da UFJF para realização da respectiva prova.

6.8. Recomenda-se às/aos candidatas/os chegar aos locais designados para as provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

6.9. Não será permitido ingresso nas salas de aplicação das provas passados 15 minutos de seu início.

6.10. Não será permitido a nenhum(a) candidata/o sair da sala de aplicação das provas antes de transcorridos 60 minutos do início de cada prova.

6.11. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem mas não se limitam a:

6.11.1. Computador com câmera, microfone e sistema de som;

6.11.2. Navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome;

6.11.3. Conexão à internet de banda larga.

6.12. Nos dias e horários agendados para as provas e entrevista, cada candidata/o deverá acessar a plataforma on-line institucional utilizando link fornecido quando da marcação da entrevista.

6.13. Em cada nota, bem como no cálculo das médias, os valores serão considerados até a primeira casa decimal (inclusive), aplicando-se arredondamento caso haja a segunda casa decimal, conforme nos exemplos: 82,46 e 61,42 tornam-se oficialmente 82,5 e 61,4.

6.14. Em caso de empate entre as/os candidatas/os, a classificação será feita através dos seguintes critérios, nesta ordem: nota obtida no anteprojeto, nota obtida na entrevista, idade da/o candidata/o.

6.15. Serão divulgados os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata/o, inclusive das/os desclassificadas/os.

6.16. Não serão fornecidos resultados das provas por telefone ou correio eletrônico.

6.17. A classificação final das/os candidatas/os respeitará a ordem decrescente de acordo com a nota obtida na análise do anteprojeto de pesquisa, dentro do limite de vagas deste edital.

6.18. A convocação de candidatas/os aprovadas/os e não classificadas/os para ingresso imediato (excedentes) ocorrerá apenas após a matrícula das/os candidatas/os classificadas/os ou após manifestação formal de desistência de candidato classificado à vaga para qual haja candidato excedente.

6.19. A matrícula da/o candidata/o selecionada/o será realizada em período a ser divulgado pela Secretaria do Programa.

6.20. Para a matrícula da/o candidata/o aprovada/o neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais a/o candidata/o não poderá ser admitida/o como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, a/o candidata/o brasileira/o aprovada/o deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que a/o candidata/o está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que a pessoa está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para a/o candidata/o estrangeira/o aprovada/o, requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

6.20.1. À/Ao candidata/o detentor de título de graduação emitido por instituição reconhecida, será facultada a possibilidade de apresentação, no ato da matrícula, de comprovante de conclusão do curso de graduação, devendo o diploma de curso superior, devidamente registrado, ser apresentado até, no máximo, 60 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação ou tese.

6.20.2. Em atendimento aos termos do art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*, as/os candidatas/os estrangeiras/os, além de apresentarem documento de identidade válido, devem apresentar, para a matrícula, visto temporário ou permanente que as/os autorize a estudar no Brasil.

6.21. O prazo mínimo para a integralização do curso de doutorado, incluindo a tese, não pode ser inferior a 36 nem superior a 48 meses, salvo excepcionalidades com previsão normativa, conforme Art. 33, § 2º, do Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

6.22. A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.23. Para mais informações, consultar as demais abas da página do Programa de Pós-Graduação em Linguística ou entrar em contato com a Secretaria do Programa por meio do e-mail ppg.linguistica@ufff.br.

6.24. Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Ana Paula El-Jaick
Coordenadora do PPG-Linguística

ANEXO I

A – Modelo de Auto declaração para candidatas/os Negras/os (Pretas/os e Pardas/os)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o Candidata/o

B – Modelo de Auto declaração para candidatas/os oriundas/os de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originária/o de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o Candidata/o

C – Modelo de Auto declaração para candidatas/os que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o Candidata/o

D – Modelo de Auto declaração para candidatas/os que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura da/o Candidata/o

E – Modelo de Auto declaração para candidatas/os que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiada/o (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____. Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO II

ANTEPROJETO DE TESE DE DOUTORADO

– ORIENTAÇÕES –

I - O anteprojeto de tese de doutorado, em formato PDF, deverá ser anexado ao formulário eletrônico, **sem quaisquer identificações de autoria**, no período de inscrição.

II - O anteprojeto deve versar sobre tema pertinente ao interesse de pesquisa da/o orientador(a) que está abrindo vaga neste edital e deve conter os seguintes itens:

- a) folha de rosto com título e **indicação da/o orientador(a) e da linha de pesquisa a cuja vaga pretende se candidatar**;
- b) texto de até 10 páginas (Times New Roman ou Arial, fonte 12, espaço 1.5) contendo tema, objetivos do estudo, justificativa, aporte teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

III - A avaliação do anteprojeto levará em conta:

- a) a pertinência do tema à linha de pesquisa e ao interesse de pesquisa da/o possível orientador(a);
- b) a compatibilidade da abordagem teórico-metodológica proposta no anteprojeto com a pesquisa desenvolvida pela/o possível orientador(a);
- c) a adequação do tema e da abordagem teórico-metodológica a uma tese de doutorado;
- d) a originalidade da proposta;
- e) a clareza e objetividade na formulação dos objetivos;
- f) o domínio dos conceitos pertinentes ao arcabouço teórico em que o anteprojeto se inscreve;
- g) a pertinência e atualidade da bibliografia apresentada;
- h) a caracterização da metodologia a ser usada e sua adequação para o tratamento do tema;
- i) o cronograma apresentado, no que diz respeito à factibilidade da proposta no tempo previsto;
- j) o domínio do discurso acadêmico e da modalidade escrita formal;

k) o uso adequado de referências e citações.

IV - A constatação de citações ou incorporação de textos sem a adequada referência à(s) obra(s) de onde foram extraídos acarretará anulação do anteprojeto e consequente eliminação da/o candidata/o do processo seletivo.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

Critério	Valor Máx.
1. Relevância e clareza da proposta de pesquisa: 1.a) a adequação do tema e da abordagem teórico-metodológica a uma tese de doutorado 1.b) a originalidade da proposta 1.c) a clareza e objetividade na formulação dos objetivos	30,0
2. Adequação do texto a um anteprojeto de tese: 2.a) o domínio dos conceitos pertinentes ao arcabouço teórico em que o anteprojeto se inscreve 2.b) a pertinência e atualidade da bibliografia apresentada 2.c) a caracterização da metodologia a ser usada e sua adequação para o tratamento do tema 2.d) o cronograma apresentado, no que diz respeito à factibilidade da proposta no tempo previsto	20,0
3. Aderência do projeto aos interesses e às necessidades de pesquisa da/o orientador(a) pretendida/o, bem como às condições de exequibilidade da proposta: 3.a) a pertinência do tema à linha de pesquisa e ao interesse de pesquisa da/o possível orientador(a) 3.b) a compatibilidade da abordagem teórico-metodológica proposta no anteprojeto com a pesquisa desenvolvida pela/o possível orientador(a)	40,0
4. Qualidade formal do texto: 4.a) o domínio do discurso acadêmico e da modalidade escrita formal 4.b) o uso adequado de referências e citações	10,0
TOTAL	100,00

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Critério	Valor Máx.
1. Sustentação teórico-metodológica do anteprojeto: 1.a) conhecimento pormenorizado do anteprojeto 1.b) capacidade de resposta às perguntas formuladas pela banca 1.c) capacidade de situação do anteprojeto na área de pesquisa	60,0
2. Defesa do perfil acadêmico: 2.a) sustentação justificada da trajetória acadêmica registrada no Lattes	20,0
3. Expressão oral / sinalizada: 3.a) capacidade de expressão oral / sinalizada 3.b) desenvoltura na resposta às perguntas formuladas pela banca	20,0
TOTAL	100,00

ANEXO V

INDICAÇÃO DE IDIOMA PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

Desejo realizar a prova de proficiência em segunda língua estrangeira no idioma a seguir:

- ☐ Espanhol
- ☐ Francês
- ☐ Latim

Exclusivo para candidatos surdos:

Desejo realizar a prova acima assinalada em:

- ☐ Português
- ☐ Libras